SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

São Paulo , 16 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0836

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 085/14

Prorroga estágio de estudante junto à Diretoria de Planejamento Urbano sob a édige da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o estágio que será praticado por estudante, a seguir discriminado, junto à:

I - Diretoria de Planejamento Urbano

a) termo de compromisso de estágio nº 2670700-2, celebrado em 14 de abril de 2.014, que será praticado desde 01 de abril de 2.014 até 31 de março de 2.015, pelo estudante CHRISTIAN CREMASCO CLEMENTE, portador de CPF nº 442.642.348-16, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua José de Campos Pacheco, 80, Centro, matriculado no 5º Sem. do Curso de Engenharia Civil das Faculdades Integradas de Araraquara, da cidade de Araraquara -SP.

Parágrafo Único - O estudante estagiário receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.014.

Bocaina, em 14 de maio de 2.014.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AD1EBDB8

SECRETARIA
PORTARIA Nº 086/14

Reclassifica servidor, por evolução no Plano de Carreira.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, baseado no artigo 53 da Lei nº 2.266, de 15 de outubro de 2.009 e referente à evolução ocupacional do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura, resolve:

Art. 1º - Fica determinada a reclassificação ocupacional de servidor, no grupo administrativo, do emprego permanente de PAEB I - EF, provido originariamente, para provimento derivado do emprego permanente de:

I - PEB I - EF

NOME	*RG*	*PIS*
Bruna Santos Massambani	42.240.909-1	190.40443.19.2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.014.

Bocaina, em 15 de maio de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:439C2041

SECRETARIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/14

Edital de Licitação nº 020/14
O município de Bocaina/SP torna pública a inexigibilidade de licitação nº 002/2014, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.
O prefeito resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/1993.
Processo nº 018/2014
Objeto: contratação de show musical da dupla Maria Cecília e Rodolfo a ser realizado no dia 22 de maio de 2014 no evento de comemoração do aniversário da cidade.
Valor: R$77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Bocaina, 15 de maio de 2.014.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D12039F9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.608, DE 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, conforme processo administrativo nº 3777/2014, passa a ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Rita Alexandrea de Freitas Oliveira Martani – RG nº 36.551.021-8
Suplente: Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha – RG 34.521.267-8

2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Heloisa Amorim de Souza – RG 17.826.208-0
Suplente: Beatriz Felix da Silva Formagieri – RG 26.271.488-7

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vera Regina Bruno – RG 5.970.173-0
Suplente: Catia Cristina do Nascimento – RG 22.934.941-9

4. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente
Titular: Marcia Sumagawa Oku – RG 18.150.163-6
Suplente: Rafael Gonçalves do Nascimento – RG 33.222.411-9

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jane Aparecida Bergantin – RG 26.595.779-5
Suplente: Sara de Oliveira – RG 30.025.778-8

2. Ação e Terapia
Titular: Marcela Libertini Bergl – RG 26.653.522-X
Suplente: Geiza Karla Nunes de Santana – RG 33.896.563.4

3. Hospital Psiquiátrico de Itupeva
Titular: Hélio Michelini Pellaes Neto – RG 22.445.889-9
Suplente: Igor Munhoz Militão da Silva – RG 348.201.771

4. Sindicato dos Comerciários
Titular: José Benedito Arruda – RG 151.133.106
Suplente: José Luiz Pires de Camargo – RG 7.522.185

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Conselho ora composto não serão remunerados e serão considerados relevantes ao Município de Itupeva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:B11F22A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1991, DE 14 DE MAIO DE 2014

Institui no calendário do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "Semana da Conscientização do Autismo" e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "Semana da Conscientização do Autismo", a ser realizada anualmente na semana do dia 02 (dois) de abril.

Art. 2º A "Semana da Conscientização do Autismo" tem por objetivo conscientizar a sociedade por meio de ações e procedimentos educativos que tragam à tona esclarecimentos sobre o transtorno invasivo do desenvolvimento.

Art. 3° Durante a "Semana da Conscientização do Autismo" poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades relativas ao tema, seminários e palestras, jogos, oficinas, exposições e apresentações artísticas.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei, no prazo de noventa dias, criando a programação da "Semana da Conscientização do Autismo".

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:D972EAA9

